

TRR-GDG - 612022
Código de validação: 3D28C7ABD0
(relativo ao Processo 521952022)

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DO OBJETO: aquisição de munições comum e treina de diversos calibres, junto à Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, com o intuito de serem utilizadas no serviço diário pelos agentes de segurança do Poder Judiciário do Maranhão, nos cursos de segurança para magistrados e nos cursos de aperfeiçoamento técnico dos profissionais de segurança.

JUSTIFICATIVA E RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: necessidade de adotar medidas de segurança institucional com investimentos em meios que consolidem a capacitação e qualificação profissional dos agentes de segurança do Poder Judiciário maranhense, visando proporcionar condições adequadas de segurança, que garantam o livre e independente exercício da missão constitucional do Poder Judiciário do Maranhão, a ordem e a integridade patrimonial da instituição, dos magistrados, servidores e usuários dos serviços da justiça, faz-se imprescindível a aquisição do material bélico, a fim de que seja utilizado pelos agentes de segurança no que diz respeito à qualificação profissional continuada. Quanto a razão da escolha do fornecedor, a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC é a única fabricante e fornecedora, em similares no país, dos produtos que serão adquiridos.

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ n.º 57.494.031/0001-63

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 102.152,00 (cento e dois mil, cento e cinquenta e dois reais)

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA, no uso de suas atribuições e, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, diante do que consta nos autos do processo n.º 52195/2022, **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 26 da Lei n.º 8.666/93,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

diante do que consta nos autos, acolhendo o PARECER-AJP 24952022, por seus próprios fundamentos, **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25.

ENCERRAMENTO: Objetivando a exequibilidade deste Ato composto, com vista a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, segue assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

À Divisão de Contratos e Convênios para publicação do presente termo, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 193474

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/11/2022 09:52 (CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/11/2022 16:43 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

